



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM CARATER EXCEPCIONAL E DE FORMA PRECÁRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2020, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.017.988/0001-90, e inscrição estadual n.º 13.380.662-6, estabelecida a Rua Novo México, n.º 1353, Jardim Tropical, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. WILSON JOSÉ PERON, portador da cédula de identidade RG sob n.º 741052 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 571.584.101-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista os termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, e do Contrato n.º 180/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato e acrescer o quantitativo, por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. A vigência do contrato será de 30/10/2020 a 28/02/2021.

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO".

5.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), conforme quadro abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	420298-8 836722	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ONIBUS – ONIBUS URBANO, 43 LUGARES, SEM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	24	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00

(...)

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com **Parecer Contábil n.º 441/2020**:



PREFEITURA DE SORRISO CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	05.001.15.453.0008.2200	MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS	339039	754 (F-100)	R\$ 310.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 25/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso- MT, 26 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN CONTRATANTE

PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA WILSON JOSÉ PERON CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI

CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

CPF: 653.136.902-72